

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábil e fiscal para os conselhos escolares das unidades de ensino da rede municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 10 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria Mun. de Educação

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.039 Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 07 de março de 2025.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal Educação